

**PORTARIA Nº 163/2020**

Dispõe sobre a atuação do Núcleo de Produtividade Remota.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que instituiu o Comitê Permanente de Apoio à Produtividade dos Magistrados para auxiliar o Presidente do TJCE na tomada de decisões estratégicas acerca da melhoria da produtividade na prestação jurisdicional do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na reunião do referido Comitê, realizada em 29 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os magistrados abaixo relacionados para atuarem no Núcleo de Produtividade Remota, no período de 1º a 29 de fevereiro de 2020, nas seguintes unidades:

Unidades auxiliadas	Magistrados designados
1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza	ANA KAYRENA DA SILVA FREITAS, TITULAR DA 8ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA
	ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES, TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA
	FERNANDO DE SOUZA VICENTE, TITULAR DA VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE MARACANAÚ
	MARIA JOSÉ SOUSA ROSADO DE ALENCAR, TITULAR DO 1º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS CÍVEIS COMUNS
	MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU, TITULAR DA 27ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA
	REGMA AGUIAR DIAS JANEIRO, TITULAR DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ
2ª, 6ª, 9ª E 20ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE FORTALEZA - (Varas Cíveis Especializadas grupo III)	EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JUNIOR, TITULAR DA 31ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
	JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR, TITULAR DO 3º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS CÍVEIS COMUNS
	RICCI LOBO DE FIGUEIREDO FILGUEIRA, TITULAR DA 1ª VARA DE PACAJÓS
	RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA, TITULAR DA 3ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA
11ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	ALISSON DO VALLE SIMEÃO, TITULAR DO 6º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS CÍVEIS COMUNS
23ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	ROBERTA PONTE MARQUES MAIA, TITULAR DA 38ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Parágrafo Único. Os magistrados designados deverão atuar em conjunto com o juiz titular, auxiliar ou em responsabilidade da unidade jurisdicional contemplada, obedecendo a ordem cronológica dos processos, observado o disposto no art. 7º, §2º, da Resolução nº 02/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 2º Designar os magistrados abaixo relacionados para atuarem no Núcleo de Produtividade Remota, especificamente nas comarcas agregadas e agregadoras, conforme relações abaixo, a partir do dia 1º de fevereiro de 2020:

AGREGADAS

Comarca Agregada	Magistrado
Madalena	FERNANDO ANTÔNIO MEDINA DE LUCENA, TITULAR DO 3º JUIZADO AUXILIAR DA 5ª ZONA JUDICIÁRIA
	WILSON DE ALENCAR ARAGÃO, TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE
Itatira	RICARDO DE ARAÚJO BARRETO, TITULAR DO 1º JUIZADO AUXILIAR DA 5ª ZONA JUDICIÁRIA
	SAULO BELFORT SIMÕES, TITULAR DA VARA ÚNICA DE CARIDADE



Quiterianópolis	FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE, TITULAR DO 5º JUIZADO AUXILIAR DA 5ª ZONA JUDICIÁRIA
	RENATO BELO VIANNA VELLOSO, TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

AGREGADORAS

Comarca Agregadora	Magistrado
1ª e 2ª Varas da Comarca de Boa Viagem	GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI, TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA
1ª, 2ª e 3ª Varas da Comarca de Canindé	JUDSON PEREIRA SPINDOLA JUNIOR, TITULAR DA VARA ÚNICA DE MILAGRES
1ª, 2ª e 3ª Varas da Comarca de Tauá Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tauá	RAYNES VIANA DE VASCONCELOS, TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA

Art. 3º Indicar os servidores abaixo relacionados para atuarem remotamente produzindo expedientes, conforme orientação do Coordenador do Núcleo de Produtividade Remota, no período de 1º a 29 de fevereiro de 2020.

	Servidor	Mat	Cargo/Unidade
1	Cleyton Barreto e Silva (Coordenador)	7386	Supervisor da 6ª Vara Cível de Fortaleza
2	Aruza Albuquerque de Macedo	6816	Assessor I- Gabinete do Des. Lincoln Araújo e Silva
3	Pedro Firmeza da Costa	22650	Supervisor da 14ª Vara Cível de Fortaleza
4	Tatiana Sales Cadena	4707	2ª Vara de Infância e Juventude de Fortaleza
5	Cinthia Andreia Mesquita Silva	2275	Supervisora Operacional da Ouvidoria TJCE
6	David Loiola Parente	4514	Assistente da 3ª Vara Cível de Fortaleza
7	João Paulo de Oliveira Couto Napoli	201617	Auxiliar Judiciário da 19ª Vara Cível de Fortaleza
8	Shirley Raquel Caliope de Melo	4511	Supervisora da 12ª Vara Criminal de Fortaleza
9	José Iderlandio Candido Moraes	5533	Técnico Judiciário da SEJUD VII
10	Márcia Maria Loiola Muniz	4899	Técnico Judiciário da 3ª UJEC
11	José Fernando Paiva de Araújo	8795	Técnico Judiciário da SEJUD VII
12	Ivna Torres Pontes	41988	Supervisora da 2ª Vara Infância e Juventude de Fortaleza
13	Soraya de Albuquerque Siqueira	6838	Supervisora da 4ª Vara Cível de Fortaleza
14	Antônio Rodrigues de Araújo Neto	1940	Técnico Judiciário da SEJUD VI
15	Carlos Olegário Cavalcante Pinheiro	7859	Supervisor Operacional do Serviço de Apoio a Decisão
16	Jonathas de Brito Lima	23933	Supervisor da 19ª Vara Cível de Fortaleza
17	Francisco das Chagas Moreira Neto	40664	Supervisor da 5ª Vara Cível de Fortaleza
18	Ricardo Silva Costa	6332	Assistente de Apoio Técnico da Vara de Delitos de Organizações Criminosas
19	Camila Alves Monteiro Vieira	40092	Supervisora da 26ª Vara Cível de Fortaleza
20	Andreza Pereira Bonfim	5020	Supervisora da 1ª Vara Cível de Fortaleza
21	Clarice Acioli Menezes Peruchi	5159	Técnica Judiciária da 1ª Vara Cível
22	Elissandra Rodrigues Simões Moreira	10290	Assistente da 4ª Vara Cível de Fortaleza
23	Raonya Oliveira Barreto	9680	Supervisora da 16ª Vara Cível de Fortaleza
24	Tainah Soares dos Santos	23647	Supervisora da 29ª Vara Cível de Fortaleza

Parágrafo Único. Os servidores farão jus à percepção de Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), nos termos do art. 62, inciso III, da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017, pelo período da designação constante do *caput* deste artigo.

Art. 3º Determinar a atuação do Núcleo de Qualidade da Informação nas varas abaixo descritas.

Unidades atendidas	Período de atuação
3ª, 4ª, 5ª, 10ª, 13ª, 15ª, 17ª, 18ª, 19ª, 21ª, 22ª, 23ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 31ª, 33ª, 35ª, 36ª, 37ª, 38ª e 39ª Varas Cíveis Comuns 1ª, 7ª, 8ª, 16ª e 32ª Varas Cíveis Especializadas (grupo II) 2ª, 6ª, 9ª e 20ª Varas Cíveis Especializadas (grupo III)	De 1º de fevereiro a 30 de junho de 2020.

Parágrafo Único. O Núcleo de Qualidade da Informação atuará na análise e saneamento de dados nos sistemas judiciais utilizados pelas unidades em referência, de forma remota ou presencial, inclusive realizando as baixas necessárias, bem como prestando orientações aos respectivos servidores e magistrados quanto ao registro das movimentações, assuntos e classes processuais adequadas, utilização de relatórios gerenciais, realização de análises de produtividade e saneamento de dados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020.

DESEMBARGADOR WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA